



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

**PORTARIA Nº 177/2017**

**DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**CONVERTE EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, À SERVIDORA EFETIVA CARINE MARIA STRIEDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando a solicitação da Servidora;
- ✓ Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Converter em pecúnia, à servidora efetiva **CARINE MARIA STRIEDER**, lotada no cargo de Gestor Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 20/08/2008 a 19/08/2013, correspondente a 3ª parcela.

**Art. 2º** - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de setembro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA  
PORTARIA FOI REGISTRADA  
E PUBLICADA POR AFIXA-  
ÇÃO NO MURAL DA UG.

27/09/2017

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Edivaldo Xavier dos Santos  
Portaria nº 005/2017  
Coordenador Administrativo



- c) Odontologia;
- d) Fisioterapia;
- e) Advocacia;
- f) Jornalismo;
- g) Arquitetura;
- h) Engenharia;
- i) Agronomia;
- j) Cargo ou Função Pública;
- k) Agricultura;
- l) Outras.

III - Categoria Cultural – destaque em atividades artísticas em geral;  
IV – Categoria Educacional – destaque em projeto educacional e no

desempenho de função;

V - Categoria Ambiental – destaque na defesa das questões ambientais;  
VI – Categoria Esportiva – destaque em participação esportiva;

cenário político;

VII – Categoria Política – destaque em participação e conquista no

prestadas à comunidade.

Art. 3º Em cada categoria poderão ser homenageadas mulheres comprovadamente merecedoras do Certificado Mulher Sorrisense.

Art. 4º A propositura será precedida obrigatoriamente, por Currículo Vitae e aditivos que justifiquem a concessão da honraria para serem analisados pela Comissão Especial de honrarias.

Art. 5º O Projeto de Decreto Legislativo deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores para encaminhamento a Plenário.

Parágrafo Único - As proposições somente serão aceitas nos períodos ordinários e a cada vereador caberá homenagear, de sua iniciativa, no máximo 3 (três) mulheres no ano.

Art. 6º Não será admitida a inclusão de mais de um nome de agraciada em cada propositura.

Art. 7º A Secretaria da Câmara deverá manter registro constando à tramitação completa e todos os esclarecimentos necessários aos anais Legislativos.

Art. 8º A Câmara Municipal organizará Sessão Solene para proceder a entrega desta honraria.

§1º - A Sessão Solene será realizada por ocasião das comemorações da Semana da Mulher, no mês de março de cada ano.

§ 2º - As homenageadas receberão Certificado na Sessão Solene.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2017.

FÁBIO GAVASSO  
Presidente

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 176/2017

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA PARA SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto nos Artigos 21 a 29 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores aprovados no processo de avaliação da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Pontos	Classe/Grau Atual	Classe/Grau Progressão
Alteir Bertuol	Auxiliar Administrativo	CE-05	57	C-XIII	C-XIV
Carine Maria Strieder	Gestor Legislativo	CE-09	58	C-XIII	C-XIV
Jailine Franciele Frasson	Ouvidor Parlamentar	CE-11	55	B-VIII	B-IX
José Hilton de Almeida Jerônimo	Assistente Administrativo	CE-07	55	B-VI	B-VII
Jubar Leite da Silva	Motorista I	CE-03	56	C-XIII	C-XIV

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 177/2017

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

CONVERTE EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, À SERVIDORA EFETIVA CARINE MARIA STRIEDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação da Servidora;  
Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, à servidora efetiva CARINE MARIA STRIEDER, lotada no cargo de Gestor Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 20/08/2008 a 19/08/2013, correspondente a 3ª parcela.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

ATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 022/2017; DATA: 21/09/2017 CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós; CONTRATADO FERREIRA DE MELO & YAMAGUCHI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.662.088/0001-00; OBJETO: consultas médicas, e procedimentos especializados. TOTAL ESTIMADO/CREDECENCIAMENTO: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais); PRAZO: 21/09/2017 a 04/07/2018.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

ATO NORMATIVO Nº 246 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64” E ATO NORMATIVO Nº 185/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, ARTIGO 4º INCISO 1º.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação (ões):

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO